



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

## LEI Nº 3.527, DE 14 DE MAIO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso – MT, o Dia Municipal do Motoboy.

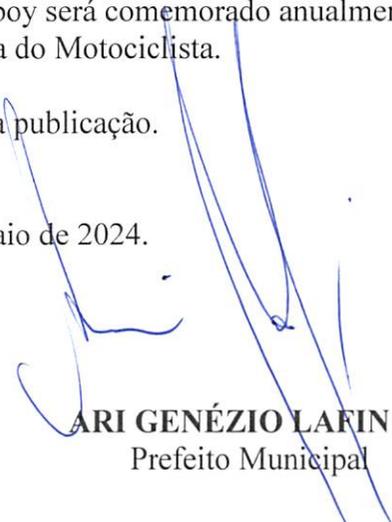
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Sorriso – MT, o Dia Municipal do Motoboy.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal do Motoboy será comemorado anualmente no dia 27 de julho, que é a data conhecida nacionalmente como Dia do Motociclista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

  
**ESLEN PARRON MENDES**

Secretário Adjunto de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

15/05/24  
Edição nº 448 Pág. 950

Andrezza